



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.242

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.612, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002344,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" - O.S. HUMANIZA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, com sede na Rua Dr. Oscar Gêes Conrado, nº 586, Centro, CEP 14.770-000, Município de Colina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de fevereiro de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 169420

DECRETO Nº 9.613, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 9.495, de 9 de agosto de 2019, que altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900004117007,

DECRETA:

Art. 1º O dispositivo adiante especificado do Decreto nº 9.495, de 9 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O contribuinte signatário de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE celebrado com a finalidade de regulamentar a aplicação do regime de substituição tributária pela operação anterior deve solicitar o Termo de Credenciamento até o dia 30 de abril de 2020." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de fevereiro de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 169430

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200007005401, em especial o Despacho nº 140/2020/PJ da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0140198.20.2014.8.09.0051, resolve nomear ALESSANDRA COBUCCI SALLES para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, da Polícia Civil do Estado de Goiás, em virtude de habilitação em concurso público a qual se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de fevereiro de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 169431

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006050933, especialmente os Despachos nº 3996/2019-ADSET, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, 10.805/2019-GAB, da Secretaria de Estado da Administração e 775/2019-GAB, da Procuradoria Setorial da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial em sede de liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5426319.12.2019.8.09.0146 da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, resolve:

I - declarar nulo o Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 23.100, de 24 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que exonerou, de ofício, ARISVALDO AURELINO SOUZA JÚNIOR, CPF/ME nº 038.853.325-07 do cargo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em razão da decisão liminar proferida em processo judicial;

II - tornar sem efeito o Decreto de 6 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.989, de 24 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou ARISVALDO AURELINO SOUZA JÚNIOR, CPF/ME nº 038.853.325.07, para o cargo de Professor III do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, por não haver tomado posse no prazo legal, e, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomeá-lo novamente, na condição *sub judice*, para exercer o referido cargo, em virtude de habilitação em concurso público a qual se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de fevereiro de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 169433

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts.